

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEPL/CC Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução Conjunta SEFA/SEPL/CC nº 3, de 5 de fevereiro de 2025, a fim de alterar representante da SEFA no Grupo de Trabalho instituído.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e o CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 23.354.162-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a alínea “f”, do inciso I, do art. 3º da Resolução Conjunta SEFA/SEPL/CC nº 3, de 5 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 11.841, de 10 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, para que passe a constar a seguinte redação:

“f) Carolina Teles Ramos; e” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Luiz Augusto Silva
Secretário de Estado do Planejamento

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

21699/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 176/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR para março de 2025.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como, considerando o contido no e-protocolo nº 23.564.309-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de março de 2025 em R\$ 141,85 (cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21476/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da servidora para responder como Contadora do NFS/SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.561.813-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARLISE WEBER**, RG nº 3.XXX.044-X, para exercer a função de Contadora do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (NFS/SETR), a partir da data de 25/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21433/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de substituição do Chefe Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF/SEFA), por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.219.994-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, RG nº 4.XXX.425-X, para responder como Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais (CCRF/SEFA) em substituição ao servidor **GILBERTO CALIXTO**, RG nº 5.XXX.142-X, por motivo de férias do titular, no período de 12/03/2025 a 17/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

21459/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 45/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. PAULO ALEXANDRE HEISLER, inscrito no CPF nº 534.364.310-87, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/416-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403566715.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 46/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. FERNANDO RODRIGUES BENVENHO, inscrito no CPF nº 047.419.769-71, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/417-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403544350.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 47/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeira Pública Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

a Sra. SABRINA CABREDO PERETTO, inscrita no CPF nº 055.954.809-55, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 25/418-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403544926.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 53/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Sr. Igor Zdrnjia apresentada no protocolo PRE2500064815.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 54/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Ognjen Stancic apresentada no protocolo PRE2500062824.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 55/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Adilj Acifi apresentada no protocolo PRE2500063100.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 56/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Ognjen Vukotic apresentada no protocolo PRE2500056210.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

21318/2025

PORTARIA JCP Nº 57/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**:

WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3/PR, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e DEOLINDO DE CAMPOS RODRIGUES, RG 3.985.439-2 SSP/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para os seguintes contratos e contratadas:

Contrato GMS	Contratada
126/2025	HJ AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.631/0001-74
123/2025	PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.840/0001-39

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

21325/2025

PORTARIA JCP Nº 58/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**:

WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3/PR, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e JESSICA NATACHA LOPES, RG 9.996.400-6 SSP/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para os seguintes contratos e contratadas:

Contrato GMS	Contratada
241/2025	SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.102.277/0001-41
242/2025	LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.693/0001-60

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

21327/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

**DESPACHO: 198/2025-DG
PROTOCOLO: 23.482.281-0**

1. AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, nos termos do Parecer nº 096/2025-PJ/ADM, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após rescisão do contrato nº 013/2022 com a primeira colocada, para a execução dos serviços remanescentes do lote 05, que visa a contratação de empresa de consultoria para Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações